



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 366, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{3}{4}$ (três quarto) da diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de buscar paciente de transferência hospitalar no Hospital Regional do Centro-Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 28 de agosto de 2026 às 5h e retorno no dia 28 de agosto de 2026, com chegada às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 367, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora pública municipal para exercer as atribuições de Diretor do Departamento de Gestão Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Mariana Reis, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para exercer, cumulativamente com as atribuições de seu cargo, as funções e atribuições previstas para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão Contábil, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei nº 2.365/2022.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de que trata o art. 1º sem prejuízo das atribuições próprias de seu cargo efetivo, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º AC	RITA ISABEL DA SILVA SEIDÂ

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **4 a 11 de setembro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 3 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade:				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4160



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEDITO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4160

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2022 - Aditivo nº. 4 - RETIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Chamamento Público nº 01/2022.

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da instituição bancária contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

VIGÊNCIA: 25/08/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/08/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 147.890,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA AMELIA GOMES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4160

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 56/2022 - Aditivo nº. 4 - RETIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESAS FL LTDA

OBJETO: Contratação de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças de máquinas pesadas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal.

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da Secretaria, através do Memorando nº. 2262/2026 - E-comunica, acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027; b) Promover o reajuste do valor dos serviços em (4,33%) tomando por base o índice do INPC do período julho de 2025 a junho de 2026. Passando o valor base do contrato, de R\$ 20.798,83 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 21.699,42 (vinte e mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); c) Promover além do reajuste, a retificação para constar a inclusão de 20 veículos, conforme proposta atualizada de 24/07/2026 e aceite da Administração, passando o valor total do contrato para R\$ 25.817,82 (vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/08/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.817,82 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUIS RICARDO DE MAGALHÃES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4160



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 - M.C.A.
PROCESSO DIGITAL Nº 4790/2026 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação do serviço oficial disponibilizado pelo Estado do Paraná, por meio da estrutura responsável pelo Diário Oficial, para publicação, sob demanda, de atos oficiais do Município de Céu Azul no Diário Oficial do Estado do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços (DIOE/PR - CIS), nas categorias aplicáveis à natureza de cada matéria, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

Justificativa: A contratação decorre da necessidade de garantir a publicação tempestiva de atos municipais no veículo oficial estadual, especialmente matérias relativas a licitações, editais e atos correlatos. A publicidade é condição de transparência, controle social, segurança jurídica e, em determinados casos, de eficácia ou regularidade do ato administrativo.

O histórico da atual plataforma do DIOE/PR demonstra utilização concreta e recorrente pelo Município: entre fevereiro e agosto de 2026 foram registradas 72 matérias efetivamente publicadas, com despesa total de R\$ 7.977,60. A totalidade das publicações consideradas na memória de cálculo foi veiculada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que, para a publicação no veículo oficial estadual, não há solução concorrencial equivalente. A contratação direta enquadra-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a exclusividade ser comprovada nos autos por documento idôneo, nos termos do § 1º do mesmo artigo.

A solução compreende a utilização da Área do Publicador do DIOE/PR para envio, formatação, pré-visualização, aprovação e publicação de matérias, com registro do protocolo, situação, data, edição/categoria, quantitativo e valor da publicação, além da posterior disponibilização do documento de cobrança correspondente. Conforme o Manual de Treinamento - Área do Publicador - Servidor Público, o sistema prevê Perfil Depositário, que realiza o envio e aguarda aprovação, e Perfil Aprovador, que revisa as pendências e pode aprovar ou reprová-las.

O Aprovador também pode realizar envio direto, sem submissão a fluxo adicional de aprovação. A execução ocorrerá sob demanda. A matéria será previamente elaborada e validada pela unidade municipal responsável e, em seguida, encaminhada por servidor autorizado por meio da Área do Publicador. Quando utilizado o Perfil Depositário, o servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/09/2026 ÀS 17:24:43 POR: ADM - M.C.A. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/p996776cd99ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4160



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

selecionará o arquivo, a data e a categoria, realizará a formatação, verificará a pré-visualização e confirmará o envio. A matéria permanecerá em fluxo de aprovação até a atuação do usuário com Perfil Aprovador.

Ao Perfil Aprovador competirá acessar as matérias aguardando aprovação, conferir os dados e a pré-visualização e aprovar ou reprovar o conteúdo. O usuário Aprovador poderá também realizar o envio direto da matéria, conforme funcionalidade disponibilizada pelo DIOE/PR.

Considera-se executado o serviço após a efetiva veiculação da matéria na edição correspondente, desde que o conteúdo publicado esteja compatível com o material regularmente encaminhado e aprovado pela Administração. A unidade responsável deverá acompanhar o protocolo e a situação da matéria, conferir a publicação efetiva, manter o comprovante correspondente e controlar o quantitativo e o saldo disponível da contratação.

Erros imputáveis ao Município que exijam reenvio ou republicação serão tratados conforme as regras do DIOE/PR e poderão gerar nova cobrança quando houver nova veiculação. Divergências atribuíveis ao prestador deverão ser comunicadas imediatamente para adoção das providências oficiais cabíveis.

O prestador será selecionado mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para obtenção do serviço específico de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e não haverá critério competitivo de julgamento de propostas, pois a solução não admite disputa entre fornecedores equivalentes.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76.416.890/0001-89	15.000,00

Céu Azul, 03 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**-**
03/09/2026 17:24:52
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 17:24:52.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/p99676dc99a1b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4160

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 011,
DO SERVIÇO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO, NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 011, emitida em 01 de agosto de 2023, para o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desenvolvido pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4160

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 007,
DO PROGRAMA FAMÍLIA
ACOLHEDORA, NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da Inscrição nº 007, emitida em 03 de outubro de 2018, do Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4160

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Alteração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 02 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4160

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2026 DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 15 ANOS DA ACAZUL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 1º Semestre de 2026 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul- ACAZUL;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 02 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4160

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 4ª
ALTERAÇÃO DO PLANO DE
APLICAÇÃO DO PROJETO 02 DA APAE,
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025 DA
APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª Alteração do Plano de Aplicação do Projeto 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Chamamento Público N.º 1/2025;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 02 de setembro de 2026.

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4160

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1º ADITIVO : EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Contratante: Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

Contratada: Céu Azul Auto Posto Ltda. – CNPJ nº 75.912.253/0001-30.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Objeto do Aditivo: **Redução do preço unitário da Gasolina Comum, passando de R\$ 6,19 para R\$ 5,99 por litro**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Data: 3 de setembro de 2026.

RODRIGO PEREIRA MARANHÃO
Presidente



Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***-**-63) em 03/09/2026 14:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 26090314024929A3